



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 4.866, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Homologa os Dossiês Eleitorais dos Conselhos Regionais de Economia referentes ao exercício de 2016, considerando as ressalvas constantes dos votos dos conselheiros relatores, quando houver.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 1.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978,

CONSIDERANDO o que consta dos processos relativos aos dossiês eleitorais dos Conselhos Regionais de Economia;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Presidente do Conselho Federal de Economia, em especial a constante no inciso XIII do art. 18 de seu Regimento Interno (Resolução nº 1.832/2010);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 45 e 47 do regramento relativo ao procedimento eleitoral do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Economia, aprovado pela Resolução nº 1.954, de 04 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, nº 131, de 11 de julho de 2016, seção 1, páginas 193 a 196,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, *ad referendum* do Plenário, os Dossiês Eleitorais a seguir relacionados, considerando as ressalvas constantes dos votos dos conselheiros relatores, quando houver:

17.687/16 - CORECON-RJ	17.696/16 - CORECON-MG	17.704/16 - CORECON-GO
17.689/16 - CORECON-PE	17.697/16 - CORECON-DF	17.705/16 - CORECON-RN
17.690/16 - CORECON-RS	17.698/16 - CORECON-AL	17.706/16 - CORECON-MS
17.691/16 - CORECON-BA	17.699/16 - CORECON-AM	17.707/16 - CORECON-PB
17.692/16 - CORECON-PR	17.700/16 - CORECON-MT	17.708/16 - CORECON-PI
17.693/16 - CORECON-SC	17.701/16 - CORECON-MA	17.710/16 - CORECON-RO
17.694/16 - CORECON-CE	17.702/16 - CORECON-SE	17.711/16 - CORECON-TO
17.695/16 - CORECON-PA/AP	17.703/16 - CORECON-ES	17.806/16 - CORECON-RR

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Brasília, 21 de novembro de 2016.

ECON. JÚLIO MIRAGAYA
Presidente do Cofecon